PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL P.CANÁRIO ESP.SANTO FLS.: 04

Mensagem de Lei nº 022/2020

PROJETO DE LEI Nº 023/2020

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 10.732/20
Em 29 de julho de 2020

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o **Poder Executivo Municipal**, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento vigente, **de 8% (oito por cento)** do orçamento para reforço de dotação orçamentaria para todas as Secretarias e Fundos, na forma do **Artigo 7°, inciso I, e artigo 43, inciso III da Lei federal n.° 4.320/64.**

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrado e publicado no átrio da Prefeitura de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal